



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1096/2011

RECONHECE O CLUBE DA MELHOR IDADE "FELIZ IDADE" COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica reconhecido como de utilidade pública o Clube da Melhor Idade "Feliz Idade", deste município.

**Artigo 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE ABRIL DE 2011.

  
JOÃO BOSCO CARNEIRO JUNIOR  
Prefeito Constitucional